

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0017298-73.2011.8.26.0566**

Classe - Assunto **Despejo Por Falta de Pagamento - Inadimplemento**

Requerente: Espólio de Ariovaldo Brigante
Requerido: Tiago Prado da Silva e outro

Juiz de Direito: Dr. Flávia de Almeida Montingelli Zanferdini

Vistos.

Ante os termos da decisão de fls. 107 e considerando que o exequente, apesar de intimado (fls. 135/136), não apresentou qualquer requerimento, julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Transitada esta em julgado e recolhidas as custas em aberto pelo(a) devedor(a), arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 26/04/2017

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA